

Resolução nº : 721/2000  
Protocolo nº : 89303/99  
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO DE AZEVEDO MACEDO DE CURITIBA  
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO DE AZEVEDO MACEDO DE CURITIBA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

**R E S O L V E :**

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 23.464,00 ( vinte e tres mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais ), celebrado entre FUNDEPAR e APM DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO DE AZEVEDO MACEDO DE CURITIBA, no exercício de 1997/98 , determinando a respectiva baixa de responsabilidade do interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente